



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Especialização em Educação
Área de Concentração: Educação

EDITAL Nº 063/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 02/2022

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Educação – Área de concentração: Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso/área, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

2- As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Educação – Área de concentração: Educação do PPGE/*Lato Sensu*/ FaE/UFPel estarão abertas no período de **09/05/2022 até às 23h** do dia **05/06/2022** e devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O ENVIO DE MENSAGEM DE E-MAIL para o endereço eletrônico: educacao.especializacao.ufpel@gmail.com**, tendo como anexo toda a documentação necessária (2.1. itens de “a” até “g”). **Cada documento em um arquivo separado no formato PDF**. Avalie o tamanho do arquivo verificando em “propriedades do arquivo”. Os nomes dos arquivos devem ser sempre compostos do primeiro nome do candidato, seguido da especificação do documento a que se refere. Exemplo: Nome_Ficha_Inscrição

2.1. Os documentos necessários são:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Ficha inscrição – Seleção para estudante Regular) obtida na página do Curso (<http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/documentos/>).

b) Cópia digital do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, caso o candidato venha a ser aprovado.

c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- d) *Curriculum Vitae* (Curriculum Lattes) atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios do Curriculum serão entregues, via e-mail, caso o candidato seja aprovado na primeira fase.
- e) Cópias digitais da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou de casamento, **em caso de mudança do nome**.
- f) Cópia digital de uma fotografia 3x4.
- g) Carta de intenção (ver item III - a.)

3- A mensagem de solicitação da inscrição deve informar no título: Área de concentração Educação - inscrição candidato/a [nome]

3.1. A mensagem de solicitação de inscrição deve ter um formato padrão, com a seguinte redação: *Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do edital de seleção ao curso de Especialização em Educação – Área de Concentração: Educação e mediante esta mensagem, que contém toda a documentação necessária anexada, solicito a minha inscrição no processo seletivo para estudante regular 2022/2.*

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas com a secretaria do curso pelo e-mail: educacao.especializacao.ufpel@gmail.com

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso na Área de Concentração em Educação será realizado por uma Comissão de Avaliação em 02 fases, e contemplará:

- 1- Na primeira fase a avaliação da carta de intenção, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$.
- 2- Na segunda fase a avaliação do *Curriculum Vitae* (Lattes) documentado. Esta etapa é classificatória e será realizada no período de 28/06/2022 até às 23h do dia 30/06/2022, EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O ENVIO DE MENSAGEM DE E-MAIL para o endereço eletrônico: educacao.especializacao.ufpel@gmail.com, contendo como anexo a cópia digital de todos os documentos comprobatórios indicados no currículo. Todos os documentos devem estar em formato PDF. Avalie o tamanho do arquivo verificando em “propriedades do arquivo”. Os nomes dos arquivos devem ser sempre compostos do primeiro nome do candidato, seguido da especificação do documento a que se refere. Exemplo:

Nome_Comprovação tempo de atuação.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

a) **Carta de intenção:** Descrever breve trajetória de formação e atuação profissional, bem como elencar seu interesse de pesquisa (objeto de pesquisa/tema, justificativa, objetivo, metodologia, sucinta revisão teórica sobre o assunto com a seguinte formatação: (duas páginas, sem capa, fonte Times ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, entrada de parágrafo 1,5, tipo de folha A4, margens do documento 2,5 esquerda, direita, superior e inferior). A comissão levará em conta: coerência conceitual e aprofundamento teórico (até 3 pontos); desenvolvimento proposto na carta com os aspectos elencados acima (até 4 pontos). Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva, qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita, bibliografia adequada e relevância da pesquisa (até 3 pontos), somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

O candidato deverá informar na carta de intenção em qual estudo de pesquisa se enquadra sua intenção, identificando-a pelo número de um dos itens a seguir:

- 1) Estudos em aquisição da linguagem oral e escrita. Ensino de língua materna nos anos iniciais. Leitura, compreensão e produção de texto. Processos de aprendizagem de crianças e adultos com Síndrome de Down e Deficiência Intelectual. Inclusão.
- 2) Educação Ambiental em espaços formais e não formais de educação; ensino de Ciências na Educação Infantil e nos Anos Iniciais e a alfabetização científica; educação e suas relações com o mundo do trabalho: processos de precarização do trabalho docente, formação profissional, trabalho docente, trabalho e educação nos movimentos sociais.
- 3) Estudos na área da música e da musicalização na Educação Infantil (EI) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (AIEF). Podem ser pensados temas como o desenvolvimento musical das crianças; a ludicidade no fazer musical com as crianças; as artes na EI e nos AIEF; a formação inicial e continuada de professores unidocentes na área da musicalização; o que é musicalização e educação musical; além de outras temáticas que envolvam música, educação musical, musicalização.
- 4) Estudos na área de história da educação, corporeidade e formação de professores.
- 5) Estudos sobre gênero, violência de gênero, feminismos, minorias sociais, pobreza e desigualdades sociais, educação popular, educação transgressora, teoria das representações sociais, epistemologia decolonial.
- 6) Estudos de Leitura na escola, alfabetização literária e formação de professores leitores.
- 7) Estudos de Filosofia, História e Memórias que têm como intenção investigar e problematizar as diferentes concepções dos campos de conhecimento de diversas correntes e/ou vertentes da Filosofia, da Filosofia da Educação e da Educação Popular que perpassaram, integram ou podem contribuir para a formação de professores potencializando a inserção e as perspectivas investigativas em diferentes contextos da educação sejam formais, não formais ou informais.
- 8) Estudo teórico do Folclore e suas linguagens, aprofundando: categorias folclóricas; manifestações culturais, relações entre folclore e educação; Folclore e conteúdos escolares. Assim como estudos sobre EAD

e Mídias.

9) Estudos sobre formação docente, práticas pedagógicas, estágios, saberes, ensino e aprendizagem.

10) Estudos no campo da Pedagogia de Paulo Freire, da Educação Popular, das Práxis Educativas na Escola Pública e da Formação de Professores.

b) Análise do Curriculum Vitae (plataforma lattes): atividade profissional na **educação básica comprovada** (pontuação 2,0 para cada ano lecionado, se for da rede pública e 1,0 se for da rede privada - com pontuação máxima de até **8 pontos**). Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (pontuação 0,1 por semestre com pontuação máxima de **até 0,5 pontos**). Produção bibliográfica = artigo publicado em revista ou em anais de eventos ou capítulo de livros ou livros ou resumos simples ou resumos expandidos, participação como ministrante ou apresentador em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (pontuação 0,1 para cada produção com pontuação máxima de até **0,5 pontos**). Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (pontuação 0,2 para cada participação com pontuação máxima de **até 1,0 ponto**). O somatório final de todos os itens será no **máximo de 10 pontos**.

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na ordem apresentada no Lattes.

Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Carta de Intenção – Peso 1

b) Análise de currículo – Peso 1

c) A nota da primeira fase deverá ser $\geq 7,0$ para passar para a segunda fase.

d) A nota final será a resultante da média: $[(\text{Peso } 1) \text{ Carta de Intenção} + (\text{Peso } 1) \text{ Currículo}] / 2$

IV - DAS VAGAS

Total de vagas para a área: 35 vagas.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA FASE ELIMINATÓRIA (carta de intenção):

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos aprovados em ordem alfabética e área de concentração, que será divulgada na página do Curso <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>.

2 – DA FASE CLASSIFICATÓRIA (currículo):

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos aprovados em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso, <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado **exclusivamente mediante o envio de mensagem de e-mail para educacao.especializacao.ufpel@gmail.com**, endereçada à Comissão de Avaliação nos prazos **dispostos no quadro VIII – cronograma**.

b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As avaliações serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de docência comprovado na Educação Básica. Posteriormente, caso permanecer o empate, terá prioridade o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27 da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso). Por fim, persistindo o empate, a aprovação será determinada através de sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados na página do curso) que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Informações sobre o Curso estão disponíveis no site:

<http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>

- A realização do curso: três (03) semestres letivos (calendário acadêmico: 2022/2, 2023/1 e 2023/2).

- Horário: As aulas serão concentradas e desenvolvidas nas quartas e quintas-feiras no período noturno. **O Curso é presencial.** Para tanto, desde já, o estudante caso aprovado tem ciência e concordância de que terá de acompanhar as aulas presencialmente na UFPel (Faculdade de Educação, sito à rua: Alberto Rosa, nº 154, bairro Várzea Porto, na cidade de Pelotas/ RS).

- A aprovação, durante a realização do Curso de Especialização em Educação – Área de Concentração: Educação, ocorrerá mediante um processo permanente e sistemático de avaliação que considera a frequência nas aulas (75% de aproveitamento), provas e/ou trabalhos de sistematização, de acordo com a disciplina, bem

como a elaboração e defesa em sessão pública do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de um artigo científico.

- A inscrição no processo implica, por parte do candidato, na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital, bem como o cumprimento das normas editalícias.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

VIII- Cronograma

ETAPA	DIAS
1. Inscrição	De 09 de maio a 05 de junho de 2022 até às 23h
2. Listagem preliminar de inscrições aceitas	07 de junho de 2022
3. Período de recursos da lista preliminar de inscritos	De 08 a 10 de junho de 2022
4. Homologação das inscrições	13 de junho de 2022
5. Resultado preliminar da primeira fase de avaliação	20 de junho de 2022
6. Período de recursos da primeira fase	De 21 a 23 de junho de 2022
7. Resultado primeira fase de avaliação após recursos	27 de junho de 2022

8. Envio dos documentos comprobatórios do currículo para avaliação da segunda fase	De 28 a 30 de junho de 2022 até às 23h
9. Resultado preliminar da segunda fase	08 de julho de 2022
10. Período de recursos da segunda fase	De 09 a 12 de julho de 2022 até às 23h
11. Resultado final após recursos	15 de julho de 2022
12. Matrícula	De 18 a 20 de julho de 2022
13. Início das aulas	03/08/2022

Pelotas, 29 de abril de 2022.

Prof. Dr. Edson Ponick

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Ursula Rosa da Silva

REITORA EM EXERCÍCIO DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PONICK, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 03/05/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 04/05/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1682872** e o código CRC **78FA84C0**.